



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quarta-feira, 26 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 146

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Editais	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14  
Praça São Francisco, 26  
Telefone: (15) 3267-8800  
Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46  
Praça São Francisco, 60  
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176  
Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quarta-feira, 26 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 146

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3.020/2019 de 18 de Junho de 2019.

*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências".*

PÉRICLES GONÇALVES-KEKE, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei Municipal nº 1.985, de 17 de Junho de 2019;

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na dotação abaixo especificada:

Local: 021101 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ficha: 352 - 08.243.0044.2034.0000 Subvenção a Entidade Assoc. Amigos do Projeto Guri 20.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 18 de Junho de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO

#### DECRETO Nº 3.021/2019 de 18 de Junho de 2019.

*"Dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências".*

PÉRICLES GONÇALVES-KEKE, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei Municipal nº 1.986, de 17 de Junho de 2019;

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 2.821,23 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e três centavos) na dotação abaixo especificada:

Local: 021101 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ficha: 352 - 08.243.0044.2034.0000 Subvenção social - APAE..... 2.821,23

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro no valor de R\$ 8.821,23 (dois mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e três centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 18 de Junho de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quarta-feira, 26 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 146

Página 3 de 4

### Portarias

#### PORTRARIA Nº 143/2019

de 25 de Junho de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva Srª NATALIA DE JESUS FONSECA VERRISSIMO, SERVENTE DE LIMPEZA, encontra-se afastada de suas atividades por motivo de licença-maternidade, no período de 07/06/2019 à 03/12/2019;

Considerando que a servidora gozará de 30 dias de férias à partir de 04/12/2019, retornando ao trabalho no dia 03/01/2020;

Considerando que o afastamento da servidora causa prejuízo no andamento dos serviços do local onde a mesma encontra-se lotada;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para a função de SERVENTE DE LIMPEZA.

RESOLVE:

1º- Admitir por prazo determinado até 30/12/2019, para prestar serviços como SERVENTE DE LIMPEZA, o (a) Senhor (a) RENATA CRISTINA DIAS TRETTEL, portador (a) da CIRG nº 23.161.563-2, PIS nº 123.33050.51/0, CTPS 18105/096, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 40ª (Quadragésima) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 02/2015;

2º- O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos

25 de Junho de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

### Editais

#### EDITAL DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE 2019

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos que o presente edital virem, que expirado o prazo para o recebimento de impugnação ou recurso, estão declarados habilitados para concorrer ao pleito eleitoral que ocorrerá no dia 06 de Outubro de 2019, das 08h00min às 16h00min, neste Município de Capela do Alto, os candidatos abaixo relacionados:

Nº da Inscrição	Candidato	Nº do RG
001	Maria Lusinete Guedes	22.266.354-6
002	Andressa Alvarez Gutierrez	41.549.428-9
003	Flávia Abrecaida Ferreira de Miranda	66.751.244-7
004	Neila Siqueira Rosa Mendes	22.748.276-1
005	Gerson Mariano Rodrigues	20.578.374-0
006	Nilson Simões de Almeida	45.160.404-0
007	Leticia Rodrigues dos Reis	41.554.935-8
008	Bruno Augusto Machado	23.959.742-4
009	Giovana Moreira	9.899.201-6
010	José Valdir Moreira	
011	Terezinha de Fátima Simões Silva	22.848.472-8
012	Alinor Maria Rodrigues de Camargo	49.657.690-2
013	Sabrina de Fátima Machado Becca	46.821.749-6
014	Vinícius Campos Machado	49.919.261-8
015	Augusto Giamboni Moreira	47.664.859-2
016	Alairio Soares da Paixão	8.108.33-3
017	Francisco de Alencar Viana	33.974.801-9
018	Francisco de Sales Caetano	10.600.144-9

Para que ninguém alegue ignorância é expedido o presente edital de eleição, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na sede da Prefeitura e Câmara Municipal e no site [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br), bem como nos demais órgãos públicos do município. O CMDCA publicará novos editais com informações a respeito da eleição.

Capela do Alto, 25 de Junho de 2019.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quarta-feira, 26 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 146

Página 4 de 4

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito Municipal de Capela do Alto, Estado de São Paulo, nos termos do Inciso VI do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo presente termo HOMOLOGO os atos relativos ao presente Processo Administrativo nº 067/2019 – Tomada de Preços 007/2019, bem como ADJUDICO o objeto licitado para o cumprimento das obrigações pela Empresa DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA, que apresentou a proposta no valor de R\$ 169.388,14.

Capela do Alto, 25 de Junho de 2019.

PERICLES GONÇALVES - Prefeito Municipal.